

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ÂMBITO DA INVEST ITAJAÍ S.A.
Nº 02/2026**

**SELEÇÃO DE PARCEIRO ESTRATÉGICO PARA ESTRUTURAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÃO DE HUB IMERSIVO E
DE ENTRETENIMENTO NO CENTREVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ —
PROJETO "SFERA ITAJAÍ"**

Processo Administrativo Interno nº 198106/2026

1. JUSTIFICATIVA

A Invest Itajaí S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 18.752.383/0001-10 com sede na Rua Manoel Bernardes, n.º 1.150, Bairro Taipava, Itajaí/SC, CEP 88316-400, empresa pública municipal constituída nos termos da Lei Municipal n.º 6.158/2012, no exercício de suas atribuições voltadas à atração de investimentos, ao desenvolvimento econômico e ao aproveitamento eficiente de equipamentos públicos de interesse do Município de Itajaí, torna público o presente Edital de Chamamento Público, publicado em 26 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Companhia (www.investitajai.sc.gov.br), com o objetivo de selecionar parceiro(s) estratégico(s) para a estruturação, implantação, desenvolvimento e operação de um hub imersivo e de entretenimento de grande escala no Centreventos do Município de Itajaí.

A medida fundamenta-se na Carta de Intenção apresentada pela empresa THE LED (RDA Importação Exportação e Serviços Ltda.), datada de 13 de maio de 2026, que propõe parceria estratégica para a viabilização do projeto denominado "Sfera Itajaí", consistente na transformação do Centreventos por meio da reconstrução do equipamento e da instalação de uma esfera de painéis digitais de última geração, nos moldes conceituais da MSG Sphere de Las Vegas, com potencial de posicionar Itajaí como destino referencial de turismo de eventos e economia criativa no cenário nacional e internacional.

A proposta apresentada revela, em juízo preliminar, potencial impacto socioeconômico e interesse público relevantes, ao propor a transformação de equipamento público municipal em ativo urbano de entretenimento imersivo de escala continental, com sinergia direta ao Terminal de Passageiros de Cruzeiro em fase de projeto na área contígua, e em consonância com a vocação de Itajaí como polo de turismo de eventos, já evidenciada pela realização, na cidade, de edições da The Ocean Race desde 2012.

Conforme deliberação do Conselho de Administração da Invest Itajaí S.A., na reunião concluída em 08 de junho de 2026, foi autorizada a instauração de processo administrativo formal de avaliação da oportunidade de negócio apresentada pela THE LED, com produção de documentação técnica e de governança pertinente - due diligence do proponente e de seus sócios, avaliação independente, laudo de valor e justificativa técnica da inviabilidade de procedimento competitivo -, em observância à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, e em linha com o precedente já adotado por esta Companhia no âmbito do Distrito de Inovação de Itajaí (Edital de Chamamento Público PMI n.º 01/2025), a abertura do presente Chamamento Público visa garantir a ampla publicidade, a transparência e a isonomia na seleção do parceiro estratégico, permitindo que eventuais interessados, em condições equivalentes, apresentem propostas compatíveis com os termos e objetivos aqui definidos, de modo a subsidiar, com elementos de mercado, a análise da inviabilidade de competição referida no art. 28, § 3º, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016.

O presente Chamamento tem por finalidade igualmente aferir, com base em elementos concretos de mercado, a existência ou não de outros agentes econômicos com capacidade e interesse em executar empreendimento de natureza e porte equivalentes, subsidiando a fundamentação da eventual conclusão pela inviabilidade de procedimento competitivo, nos termos do art. 28, § 3º, inciso II, e § 4º, da Lei n.º 13.303/2016. O recebimento de propostas de terceiros interessados será processado em paralelo e de forma isonômica, sem prejuízo do andamento do processo administrativo de avaliação da proposta originária, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

- I. Invest Itajaí S.A.: empresa pública municipal, pessoa jurídica de direito privado, sujeita ao regime da Lei n.º 13.303/2016.
- II. Chamamento Público / PMI: procedimento de manifestação de interesse regulado pelo art. 28, § 3º, II, da Lei n.º 13.303/2016.
- III. Proponente Originário: empresa THE LED (RDA Importação Exportação e Serviços Ltda.), responsável pela Carta de Intenção que motivou a abertura deste Chamamento.
- IV. Terceiro Interessado: qualquer pessoa jurídica, diversa do Proponente Originário, que apresente proposta no âmbito deste Chamamento.
- V. SPE: Sociedade de Propósito Específico, constituída exclusivamente para a execução do objeto da parceria.
- VI. Hub Imersivo: complexo de entretenimento e eventos dotado de tecnologia de imersão audiovisual de grande escala, nos moldes conceituais do projeto Sfera Itajaí.
- VII. Comissão Técnica: grupo de trabalho designado pelo Diretor-Presidente da Invest Itajaí S.A. para avaliação das propostas recebidas.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a prospecção e seleção de parceiros estratégicos interessados na estruturação, implantação, desenvolvimento, operação e exploração econômica de empreendimento de entretenimento, inovação, tecnologia, economia criativa e experiências imersivas, a ser desenvolvido no imóvel denominado Centreventos, equipamento público municipal localizado no Município de Itajaí.

As propostas poderão contemplar a requalificação, ampliação, modernização, adaptação ou reconstrução da infraestrutura existente, bem como a implementação de soluções tecnológicas, digitais, audiovisuais, interativas ou imersivas, associadas a atividades de entretenimento, turismo, cultura, eventos, inovação ou outras finalidades compatíveis com o interesse público e com os objetivos estratégicos da Invest Itajaí S.A.

Os proponentes deverão apresentar proposta técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica para viabilização do empreendimento, indicando o modelo de parceria pretendido

e o instrumento jurídico que entendam mais adequado à sua implementação, acompanhado da respectiva fundamentação técnica e jurídica.

A viabilização do empreendimento está condicionada à definição, pelo Município de Itajaí, da titularidade, disponibilidade e regime jurídico de utilização do imóvel em que se situa o Centreventos, bem como à obtenção das autorizações, licenças, aprovações e demais atos administrativos eventualmente necessários à sua implementação.

A futura parceria, caso venha a ser formalizada, ficará sujeita à definição do instrumento jurídico adequado, à observância da legislação aplicável e à superação das condições jurídicas, urbanísticas, ambientais, regulatórias e patrimoniais necessárias à implantação do empreendimento.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Chamamento Público é realizado com fundamento no art. 28, § 3º, inciso II, c/c § 4º, da Lei n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), nos princípios da publicidade, isonomia e eficiência que regem a atuação da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como no Regulamento de Procedimentos de Manifestação de Interesse da Invest Itajaí S.A., na Lei Municipal n.º 7.107/2019 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Invest Itajaí S.A.

A Carta de Intenção apresentada pela empresa THE LED foi recebida e submetida à apreciação do Conselho de Administração da Invest Itajaí S.A., que, em reunião concluída em 08 de junho de 2026, autorizou a instauração do processo administrativo de avaliação da oportunidade de negócio, sem que tal deliberação importe aprovação da parceria, da operação, ou manifestação de mérito sobre a proposta, conforme expressamente consignado em Ata.

5. DA PROPOSTA DE REFERÊNCIA

A presente Proposta de Referência consiste na identificação de oportunidade de parceria voltada à requalificação, modernização, implantação, operação e exploração econômica de equipamento público localizado no Município de Itajaí, com potencial para abrigar empreendimento destinado ao desenvolvimento de atividades relacionadas à economia

criativa, entretenimento, tecnologia, inovação, turismo de eventos e experiências imersivas.

A iniciativa tem como objetivo atrair investimentos privados para a criação de equipamento de relevância regional ou nacional, capaz de contribuir para o fortalecimento da atividade econômica local, ampliação do fluxo turístico, geração de emprego e renda, valorização urbana e promoção da imagem institucional do Município de Itajaí como polo de inovação, cultura e entretenimento.

As propostas poderão contemplar, entre outros elementos, soluções de infraestrutura, tecnologias digitais, experiências interativas ou imersivas, modelos inovadores de exploração econômica, realização de eventos, atividades culturais, educacionais ou de entretenimento, bem como outras iniciativas compatíveis com os objetivos estratégicos da Invest Itajaí S.A. e do Município de Itajaí.

Os interessados poderão apresentar modelagens jurídicas, societárias, operacionais e financeiras distintas, desde que demonstrem viabilidade técnica, econômica e jurídica, bem como capacidade de geração de benefícios públicos, desenvolvimento econômico e sustentabilidade do empreendimento.

A presente Proposta de Referência possui caráter meramente orientativo e não vincula os interessados à adoção de qualquer solução tecnológica, modelo de negócio, estrutura societária ou arranjo contratual específico, sendo admitidas propostas alternativas ou complementares que atendam aos objetivos estabelecidos neste Chamamento Público.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou sob a forma de consórcio, que demonstrem capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e institucional compatível com a concepção, estruturação, implantação, operação e manutenção de empreendimento de natureza, complexidade e porte equivalentes ao objeto descrito neste Edital e na Proposta de Referência.

As manifestações de interesse deverão ser protocoladas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, mediante entrega física na sede da Invest Itajaí S.A., situada na Rua Manoel Bernardes, nº 1150, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, ou por

meio eletrônico, conforme orientações a serem disponibilizadas no sítio oficial da Companhia.

A manifestação deverá ser instruída, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

I – carta de interesse subscrita por representante legal devidamente habilitado, contendo a identificação completa do proponente e a descrição preliminar da proposta de parceria pretendida;

II – apresentação institucional da pessoa jurídica proponente e, quando aplicável, do grupo econômico ao qual esteja vinculada, contendo informações acerca de sua estrutura organizacional, áreas de atuação, experiência empresarial e capacidade de execução;

III – proposta técnica detalhada para a estruturação, implantação, operação e manutenção de hub imersivo e de entretenimento no Centreventos do Município de Itajaí, contemplando, entre outros aspectos, a descrição das soluções tecnológicas pretendidas, premissas de engenharia, modelo de exploração econômica, estimativas de investimento, cronograma de implantação e projeções operacionais;

IV – documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, previdenciária da pessoa jurídica proponente;

V – documentação apta a demonstrar experiência prévia e capacidade técnica para a execução de projetos de características semelhantes, incluindo portfólio de empreendimentos, atestados de capacidade técnica, certificados, contratos ou outros documentos idôneos que evidenciem expertise compatível com o objeto deste Chamamento;

VI – demonstrações financeiras, balanços patrimoniais, declarações de capacidade econômico-financeira ou outros documentos que permitam aferir a aptidão do proponente para suportar os investimentos e obrigações inerentes ao empreendimento;

VII – descrição da modelagem societária, contratual ou associativa pretendida para viabilização da parceria, incluindo a indicação de eventuais mecanismos de compartilhamento de receitas, investimentos, riscos e contrapartidas a serem ofertadas ao Município de Itajaí e à Invest Itajaí S.A.; e

VIII – demais informações e documentos que o proponente considere relevantes para a adequada avaliação de sua proposta.

A apresentação de manifestação de interesse no âmbito deste Chamamento Público não gera ao participante qualquer direito subjetivo à celebração de contrato, parceria, acordo de investimento ou instrumento congênere, tampouco confere prerrogativas de exclusividade, preferência, prioridade, ressarcimento de despesas, indenização ou qualquer outra vantagem jurídica perante a Administração Pública, a Invest Itajaí S.A. ou terceiros.

Da mesma forma, a abertura do presente procedimento não implica suspensão, paralisação ou prejuízo à análise da proposta originalmente apresentada pela THE LED, a qual continuará sendo regularmente processada e avaliada nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 08 de junho de 2026, observados os princípios da transparência, da isonomia, da competitividade e da busca pela solução mais vantajosa ao interesse público.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas por Comissão Técnica especialmente designada pela Diretoria-Presidência da Invest Itajaí S.A., composta por profissionais com qualificação compatível com o objeto do procedimento.

A Comissão Técnica poderá contar com o apoio de consultores, especialistas externos, instituições de pesquisa ou órgãos da Administração Pública, sempre que a complexidade técnica da matéria assim recomendar.

A análise das propostas observará critérios de conveniência, oportunidade, interesse público, viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica, bem como a aderência aos objetivos estratégicos da Invest Itajaí S.A., não se restringindo exclusivamente aos critérios de pontuação previstos neste Edital.

No curso da avaliação, a Comissão poderá, a qualquer tempo:

I – solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou informações adicionais aos proponentes;

II – promover diligências destinadas à verificação da consistência, exequibilidade e veracidade das informações apresentadas;

III – realizar reuniões técnicas, apresentações, entrevistas, visitas técnicas ou sessões de esclarecimento com os proponentes;

IV – solicitar demonstrações práticas, estudos complementares ou provas de conceito, quando pertinentes à adequada compreensão da proposta; e

V – recomendar ajustes, aperfeiçoamentos ou complementações que contribuam para a melhor avaliação do potencial da iniciativa.

A realização de diligências ou solicitações de esclarecimentos não implicará tratamento privilegiado a qualquer participante, devendo ser assegurada a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da impessoalidade.

6.1. Critérios de Avaliação e Pontuação

As propostas habilitadas serão submetidas à avaliação técnica pela Comissão e, posteriormente, à deliberação da Diretoria Executiva e aprovação final do Conselho de Administração da Invest Itajaí S.A., observados os seguintes critérios:

I – Inovação, Diferenciação Tecnológica e Originalidade (Peso 3)

Será avaliado o grau de inovação da proposta, considerando a originalidade da solução apresentada, o emprego de tecnologias emergentes, a incorporação de processos produtivos avançados, a utilização de ativos tecnológicos proprietários e o potencial de criação de vantagens competitivas para o Município de Itajaí.

Também serão considerados o caráter inédito da iniciativa no contexto regional ou nacional, sua aderência às políticas de inovação e desenvolvimento tecnológico e a capacidade de gerar novos mercados, produtos, serviços ou experiências.

II – Valor Agregado ao Município e Impacto Socioeconômico (Peso 3)

Serão avaliados:

a) o potencial de geração de empregos diretos e indiretos, especialmente aqueles de maior qualificação técnica;

- b) a capacidade de atração de investimentos privados e de dinamização da economia local;
- c) a contribuição para o fortalecimento da imagem institucional e do posicionamento estratégico do Município de Itajaí;
- d) o potencial de incremento da arrecadação tributária e de geração de receitas para a Invest Itajaí S.A. e para o Município;
- e) os benefícios sociais, educacionais, culturais e turísticos decorrentes da implantação do empreendimento.

III – Relevância Estratégica e Contribuição para o Desenvolvimento Econômico Nacional (Peso 2)

Será avaliado o alinhamento da proposta com setores considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico, tecnológico e industrial do Brasil, especialmente aqueles associados à economia criativa, transformação digital, indústria avançada, tecnologias imersivas, inteligência artificial, entretenimento tecnológico, exportação de serviços ou outras atividades intensivas em conhecimento.

Serão igualmente considerados os potenciais efeitos de integração do empreendimento a cadeias produtivas nacionais e internacionais de alto valor agregado.

IV – Integração com Ecossistemas de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico (Peso 2)

Será avaliada a capacidade da proposta de promover cooperação efetiva com universidades, centros de pesquisa, instituições científicas e tecnológicas, ambientes promotores de inovação, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos e demais atores do ecossistema de inovação nacional e internacional.

Também serão considerados mecanismos de transferência de tecnologia, capacitação profissional, desenvolvimento de pesquisas aplicadas e formação de competências locais.

6.2. Metodologia de Pontuação

Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pela Comissão Técnica com base nos elementos constantes da proposta e nas informações obtidas durante a fase de diligências.

A nota final corresponderá à média ponderada dos critérios de avaliação, observados os respectivos pesos.

A classificação das propostas terá caráter meramente indicativo e subsidiará a tomada de decisão pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, os quais poderão considerar, além da pontuação obtida, aspectos relacionados à viabilidade jurídica, econômica, financeira, operacional e estratégica da iniciativa.

A Invest Itajaí S.A. reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta, caso entenda que nenhuma delas atenda satisfatoriamente ao interesse público ou aos objetivos institucionais do procedimento.

Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério “Inovação, Diferenciação Tecnológica e Originalidade”;
- II – maior pontuação no critério “Valor Agregado ao Município e Impacto Socioeconômico”;
- III – maior pontuação no critério “Relevância Estratégica e Contribuição para o Desenvolvimento Econômico Nacional”;
- IV – persistindo o empate, decisão fundamentada da Diretoria Executiva, considerando os interesses estratégicos da Invest Itajaí S.A. e do Município de Itajaí.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Chamamento Público não gera direito à contratação, à constituição de sociedade de propósito específico, nem a qualquer forma de parceria, sendo estas condicionadas à decisão final dos órgãos de governança competentes da Invest Itajaí S.A. — Diretoria Executiva, Conselho de Administração e, quando aplicável, Assembleia Geral — e à conveniência e oportunidade administrativas.

A Invest Itajaí S.A. poderá, a qualquer tempo e mediante decisão fundamentada, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso gere direito a indenização aos eventuais interessados.

Este Edital e seus eventuais adendos serão publicados no portal eletrônico da Invest Itajaí S.A. e no Diário Oficial do Município de Itajaí, constituindo sua publicação o marco inicial de contagem de todos os prazos nele previstos.

Itajaí, 26 de junho de 2026.

Nikolas Reis Moraes dos Santos

Diretor-Presidente

Invest Itajaí S.A.

ANEXO I — MODELO DE CARTA DE INTERESSE

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Invest Itajaí S.A.

[Nome/Razão Social do Proponente], pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, respeitosamente, manifestar interesse em participar do Chamamento Público PMI nº 02/2026, instaurado pela Invest Itajaí S.A., para seleção de parceiro estratégico para o Projeto Sfera Itajaí.

Para tanto, declara que:

- (i) conhece e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026 e seus eventuais adendos;
- (ii) possui capacidade técnica, operacional e financeira compatível com o objeto do Chamamento;
- (iii) não se encontra nas situações de impedimento previstas na Seção 7.2 do Edital;
e
- (iv) as informações e documentos apresentados são verdadeiros, respondendo por eventuais inexatidões nos termos da legislação aplicável.

Juntam-se à presente carta os documentos exigidos na Seção 7.3 do Edital.

[Local], ____ de _____ de 2026.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Razão Social do Proponente]

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE IMPEDIMENTOS

[Nome/Razão Social do Proponente], por seus representantes legais infra-assinados, declara, sob as penas da lei, que:

- (i) não possui qualquer vínculo funcional, societário ou de parentesco até o terceiro grau com membros da Comissão Técnica, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração da Invest Itajaí S.A.;
- (ii) não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão de contratar com o Poder Público em qualquer esfera da Federação;
- (iii) não está em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; e
- (iv) não existe qualquer outro fator que possa configurar conflito de interesses na sua participação no presente Chamamento Público.

[Local], ____ de _____ de 2026.

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Razão Social do Proponente]